

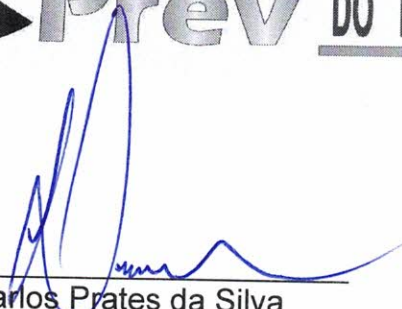
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 30/08/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2022 realizou-se na Biblioteca Municipal, às 13 horas, a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência. Contamos com a presença dos seguintes Conselheiros: Luiz Carlos Prates da Silva, Maria de Lourdes da Silva, Fernanda Bagio Belo de Mello, Alexandre Costa Simões, Carina de Carvalho Amaral, Elia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, José Luiz Vieira Assumpção, Ilma Rodrigues, Jaqueline Cabral de Azevedo, Gabriela Rocha dos Passos, Raquel Zacarone Maurício Frederico e Amanda Guimarães do Amaral. Pauta da reunião: Esclarecimentos sobre o conteúdo das atas de 21/07/2022 e 27/07/2022 elaboradas pelo Conselho Fiscal e esclarecimentos do Comitê de Investimentos a respeito das oscilações do montante total dos investimentos. O presidente do Conselho Municipal de Previdência iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para o Conselheiro Alexandre Costa Simões que questionou ao Comitê de Investimentos sobre as oscilações do montante investido pelo Levy Prev. O referido Conselheiro considerou que, em seu ponto de vista, a diferença entre o saldo total de maio/2022 (R\$ 26.760.195,66) e o saldo total de junho/2022 (R\$ 26.333.516,08) demonstrou uma queda relativamente grande (R\$ 426.679,58). O Sr. José Luiz Vieira Assumpção informou que não houve uma perda efetiva, tendo em vista que não houve resgate que pudesse incorrer em prejuízo financeiro. Continuou dizendo que essas oscilações são muito comuns no âmbito do mercado financeiro e que diversos acontecimentos no cenário econômico nacional e internacional contribuíram para que houvesse essa redução do montante total dos investimentos. Informou-nos também que em junho/2022 a carteira de investimentos do Levy Prev apresentou retorno acumulado negativo pela primeira vez no ano (-0,49%) e que no mês de julho/2022 o retorno acumulado voltou a ficar positivo. Para fins de esclarecimento, o Comitê de Investimentos nos entregou o memorando 003/2022, que continha explicações mais detalhadas a respeito da matéria. O Sr. Alexandre Costa Simões e todos os que estavam presentes na reunião, se deram por satisfeitos com as explicações apresentadas pelo Comitê de Investimentos, as quais puderam sanar todas as dúvidas. O Conselho Municipal de Previdência solicitou ainda que o Comitê de Investimentos enviasse um relatório bimestral ou trimestral sobre as movimentações entre fundos e novas aplicações financeiras para fins de acompanhamento

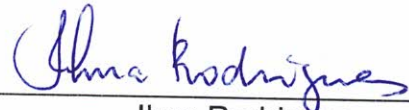
dos trabalhos realizados. Não houve contestação por parte dos membros do Comitê de Investimentos, de modo que os mesmos se comprometeram a entregarem o referido relatório. Em seguida o Sr. Alexandre Costa Simões informou ao Conselho Fiscal que, após a leitura da ata de 27/07/2022, não ficou claro para os membros do Conselho Municipal de Previdência qual teria sido a conclusão a respeito das contas de maio/2022 e junho/2022. A Sr.^a Raquel Zacarone Maurício Frederico esclareceu a todos os presentes que existem duas atas do Conselho Fiscal que tratam do tema (ata de 21/07/2022 e ata de 27/07/2022), e fez a leitura dos dois documentos citados em voz alta. Explicou que a ata do dia 21/08/2022 já é um parecer apreciativo em relação à prestação de contas revelado no trecho da referida ata, que segue adiante: *“Passada a análise dos relatórios do bimestre, solicitamos a presença da diretora Financeira e Contábil do Instituto, senhora Ana Néri Palla de Oliveira, para orientações quanto aos documentos de “Conciliações Bancárias” das diversas contas do Instituto. Esta informou-nos de uma alteração nos relatórios emitidos através da SH3 para o corrente ano, que ocasiona um “estranhamento” entre as conciliações bancárias e os extratos das contas, porque na “contabilidade” estão sendo lançados os ganhos e perdas dos ativos, enquanto na “tesouraria” são lançados os resgates e as aplicações. Explicou-nos, ainda, que a SH3 está elaborando um relatório para um relatório global, tesouraria e contabilidade, neste sentido.”* Disse também que a ata de 27/07/2022 também serve como parecer apreciativo, transcrita em parte adiante: *“Verificados os relatórios de Empenhos Emitidos, Liquidados e Pagos, Anexo 1, Anexos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, nestes não foram encontradas incoerências notáveis por este colegiado. Quanto aos Balancetes de Verificação e Conciliações Bancárias [...] restou-nos dúvida quanto às conciliações bancárias e os extratos das contas, e sob orientação da Diretora Financeira e Contábil, Ana Néri Palla de Oliveira, recebemos a explicação de que ocorreria modificação de emissão de relatórios por parte da SH3, esclarecendo-nos que na Tesouraria são feitos os resgates e as aplicações e na Contabilidade é lançado os ganhos e perdas, por essa razão tendo ocorrido o “estranhamento” ao analisar os relatórios, nos informando, ainda, que os devidos ajustes estão sendo processados para a emissão de relatório global, com vistas a facilitar a análise dos futuros relatórios por parte do colegiado [...]”* Após a leitura, o Sr. Alexandre Costa Simões disse ter o mesmo entendimento de que as atas não apresentam uma conclusão a respeito das contas mencionadas. Expôs a todos que a sua experiência na Câmara Municipal o leva a inferir que o Conselho Fiscal não deve apenas apreciar as contas que lhe forem submetidas, mas efetivamente opinar a respeito da matéria. A Sr.^a Raquel Zacarone Maurício Frederico afirmou que o Conselho Fiscal considera que é atribuição do Conselho Municipal de Previdência aprovar ou não as prestações de contas que lhe são apresentadas. E que, diferentemente, cabe ao Conselho Fiscal apreciar as contas que lhe são enviadas pela Diretoria do Levy Prev. Vide Lei 811/2013, artigo 32, inciso V, que trata das competências do Conselho Municipal de Previdência, reproduzido a seguir: *“Art. 32 - Compete,*

privativamente, Conselho Municipal de Previdência: V - Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa." Vide Lei 811/2013, artigo 43, inciso II, que trata das competências do Conselho Fiscal, citado diretamente a seguir: "Art. 43 - Compete ao Conselho Fiscal: II - analisar e emitir parecer sobre o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras;" Não havendo consonância entre as opiniões do Sr. Alexandre Costa Simões e da Sr.^a Raquel Zacarone Maurício Frederico quanto a necessidade do Conselho Fiscal emitir parecer contendo aprovação ou não das prestações de contas, e tendo em vista que também houve discordância sobre o conteúdo de um parecer, que para o primeiro Conselheiro deve conter aprovação ou não, e que para a segunda Conselheira deve apenas conter uma apreciação. Sendo assim, a Sr.^a Raquel Zacarone Maurício Frederico consultou o Regimento Interno do Levy Prev (Decreto 1396/2015), que em seu artigo 28, inciso I, trata das competências da Diretoria Contábil, que transcrevo a seguir: "Art. 28 - Compete ao diretor de Financeiro/Contábil, além das atribuições constantes no artigo 39 da lei municipal nº. 811/2013 e suas alterações, as seguintes: I - coordenar, orientar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com o sistema de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade, promovendo a articulação entre o CMP, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos;" Diante disso, a Conselheira sugestionou que os Conselhos marquem uma nova reunião com a presença da Diretora Contábil Ana Néri Palla, para que a mesma possa elucidar todos os pontos que porventura sejam alvo de objeções ou incompreensões. Com as dúvidas aclaradas, os Conselhos farão, separadamente, seus pareceres relativos às contas de maio/2022 e junho/2022. Todos os presentes concordaram com a supracitada proposta, de modo que reunião será realizada na segunda semana de setembro/2022. Eu, Fernanda Bagio Belo de Mello, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 30 de agosto de 2022.





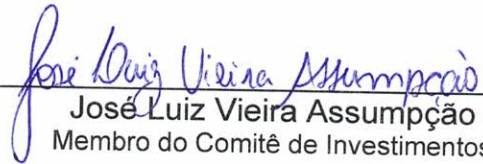
Luiz Carlos Prates da Silva
Presidente do CMP



Ilma Rodrigues
Presidente do Comitê de Investimentos



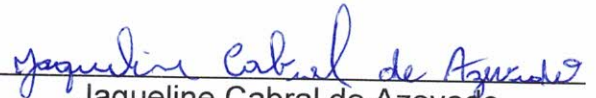
Maria de Lourdes da Silva
Vice-presidente do CMP



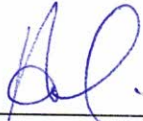
José Luiz Vieira Assumpção
Membro do Comitê de Investimentos



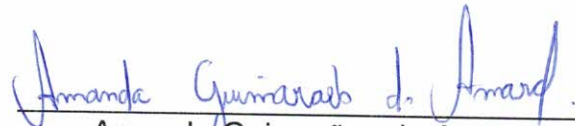
Fernanda Bagio Belo de Mello
Secretária do CMP



Jaqueline Cabral de Azevedo
Membro do Comitê de Investimentos



Alexandre Costa Simões
Membro do CMP



Amanda Guimarães do Amaral
Presidente do CF



Carina de Carvalho Amaral
Membro do CMP



Raquel Zacarone Maurício Frederico
Membro do CF



Elia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce
Membro do CMP



Gabriela Rocha dos Passos
Membro do CF